Redação Final fixada sem votos contra na reunião da Comissão de 06 de abril de 2021, tendo sido aceites as sugestões apresentadas pelo serviço competente

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo a integração da linha do Vouga no Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1– Articule com as entidades municipais e intermunicipais e com a CP – Comboios de Portugal, a inclusão da linha do Vouga no Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos.

2– Altere o PART para que as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais utilizem transportes públicos comuns, permitindo assim a aplicação da redução tarifária em toda a extensão da linha do Vouga.

Aprovada em 25 de março de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)